

## Concurso Verão WiZink - 2018 Concurso Publicitário n.º 90/2018 autorizado pela SGMAI

1ª

### Âmbito do Concurso e Condições de Participação

1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos, doravante também referidos como Participante no Concurso, maiores, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira relativamente aos quais se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - 1.1. Sejam titulares de um Cartão de Crédito com a marca “WiZink” ou Cartão de Crédito Cepsa Porque Eu Volto (doravante “Clientes”),
  - 1.2. Efetuem compras e/ou levantamentos a crédito, de valor unitário por transação igual ou superior a €25,00 (vinte e cinco euros), com qualquer Cartão de Crédito WiZink, no período compreendido entre as zero horas do dia 02 de agosto de 2018 e as vinte e quatro horas do dia 02 de outubro de 2018, doravante referido como “Período da Campanha”;
2. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio a Clientes relativamente aos quais, à data do sorteio, se verifique uma situação de mora ou de incumprimento das condições contratuais que subscreveram, para atribuição ou utilização de qualquer um dos cartões de crédito WiZink, durante o Período da Campanha, ou em situação de mora ou incumprimento para com qualquer outra Instituição de Crédito registada na Central de Responsabilidade de Crédito, junto do Banco de Portugal;
3. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio a Clientes que, até à data do sorteio, tenham solicitado o cancelamento do respetivo Cartão de Crédito WiZink e/ou tenham denunciado o respetivo Acordo de Utilização do Cartão de Crédito WiZink;
4. Não serão admitidos ao Concurso, pessoas coletivas, bem como os sócios e/ou acionistas, gerentes ou administradores ou Colaboradores da Promotora ou da sociedade S.P.G.C., Lda., adiante identificada por “Gestora do Concurso”;

2ª

### Gestora do Concurso

A Promotora contratou a sociedade S.P.G.C., Lda., com o NUMPC 501746730, sociedade com sede na Av. Conselheiro Fernando de Sousa 19, 9º 1070-072 Lisboa para assegurar a implementação da mecânica do Concurso, bem como todo o serviço de gestão, controlo e entrega de prémios.

3ª

**Condições Gerais do Concurso**

1. O apuramento para o Concurso tem por base um sistema de atribuição, pela Promotora, de números acumuláveis, durante o Período da Campanha - entre as zero horas do dia 02 de agosto de 2018 até às vinte e quatro horas do dia 02 de outubro de 2018 inclusive - para efeitos de habilitação ao sorteio, conforme definido na alínea 2. infra;
2. Sistema de atribuição de números:
  - 2.1. Durante o Período da Campanha mencionado no ponto anterior, a cada transação de compra ou levantamento a crédito, de valor unitário igual ou superior a €25,00 (vinte e cinco euros), realizada com um Cartão de Crédito WiZink será atribuído, pela Promotora, um número aleatório.
  - 2.2. Os números aleatórios referidos na alínea 2.1. supra estão distribuídos dentro do intervalo correspondente ao número total de transações abrangidas que se verifiquem durante o Período da Campanha, começando na unidade;
  - 2.3. No âmbito do sistema de atribuição de números para efeitos de participação no sorteio, as operações de compras ou levantamentos a crédito, de valor unitário igual ou superior a €25,00 (vinte e cinco euros), doravante também identificadas como Operações ou Operação, efetuadas com cartões adicionais, atribuídos nos termos previstos nos respetivos Acordos de Utilização dos Cartões de Crédito WiZink, serão igualmente consideradas;
  - 2.4. Não serão atribuídos números aleatórios relativamente a Operações de compras ou levantamentos a crédito efetuados através de cartões de que sejam titulares Clientes que se encontrem nas situações descritas no número 2. da Cláusula 1ª, assim como a operações de transferências para a conta à ordem (crédito imediato ou crédito em linha) ou de contratação de crédito adicional;
  - 2.5. Não serão considerados para efeitos do sorteio as contas-cartão cuja utilização dos respetivos cartões de crédito WiZink não seja permitida ao abrigo do disposto no respetivo Acordo de Utilização dos Cartões de Crédito WiZink e da Lei aplicável, ou, ainda, relativamente aos quais se verifique, antes ou durante o Período da Campanha, uma situação de mora ou incumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou outra, para com a Promotora;
  - 2.6. A identificação dos Participantes no Concurso, que reúnam as condições de participação, será efetuada através do número da conta-cartão a que cada Cartão de Crédito WiZink esteja associado. Assim, a partir do dia 02 de agosto de 2018, cada Participante no Concurso integra, automaticamente, a base informática de dados da Promotora, ficando desta forma apto a receber o prémio que venha a ser atribuído no âmbito do Concurso, nos termos das regras previstas no número seguinte 2.7., não

sendo para este efeito considerados eventuais utilizadores de cartões adicionais agregados às contas-cartão.

**2.7.** Os Participantes no Concurso serão ainda classificados de acordo com o valor total das operações que se verificarem nos termos da Cláusula 1ª e alíneas 2.1. e 2.5. da presente Cláusula, para efeitos de atribuição dos prémios:

2.7.1 Caso o valor total das Operações, independentemente do seu valor unitário, efetuadas durante o Período da Campanha seja inferior ou igual a 300€, o Participante no Concurso terá acesso ao 1º escalão de prémios, conforme descrito na Cláusula 6ª;

2.7.2 Caso o valor total das Operações, independentemente do seu valor unitário, efetuados durante o Período da Campanha, seja superior a 300€ e inferior ou igual a 750€, o Participante no Concurso terá acesso aos 1º e 2º escalões de prémios, conforme descrito na Cláusula 6ª;

2.7.3 Caso o valor total das Operações, independentemente do seu valor unitário, efetuados durante o Período da Campanha, seja superior a 750€, o Participante no Concurso terá acesso a todos os escalões de prémios (1º, 2º e 3º escalões), conforme descrito na Cláusula 6ª.

#### **4ª**

##### **Processo de Sorteio**

1. A Promotora elaborará, para efeitos do Concurso, uma listagem identificando todas as Operações efetuadas por cada Participante no Concurso, nos termos das alíneas 2.1. a 2.7. da Cláusula 3ª, assim como uma listagem identificando as Operações e o Participante no Concurso que nos termos da alínea 2.7 da mesma Cláusula integrem o 1º, 2º ou 3º escalão de prémios.
2. A Promotora remeterá à Gestora do Concurso, em suporte informático, a listagem referida na alínea 1. supra com indicação, por cada número, de uma referência única associada a cada Participante no Concurso que lhe deu origem, de modo a que possa ser validada a atribuição dos prémios e excluir repetição de premiados;
3. O Sorteio realizar-se-á da seguinte forma:
  - 3.1. Através da extração direta de esferas, numeradas de zero a nove, sendo atribuído um número a cada Operação válida para o Concurso;
  - 3.2. Extrações:
    - 3.2.1. Da 1ª até à 25ª extração, em que estarão abrangidas apenas as Operações dos Participantes do Concurso que se classificaram para atribuição dos prémios de todos os escalões, conforme definido na alínea 2.7.3., serão atribuídos os 1º a 25º prémios (prémios do 3º escalão), conforme descritos na Cláusula 6ª;
    - 3.2.2. Da 26ª até à 50ª extrações, em que estarão abrangidas as Operações dos Participantes do Concurso que se classificaram para atribuição dos prémios de todos os

escalões (alínea 2.7.3) e também as operações dos Participantes que se classificaram para atribuição dos prémios dos 1º e 2º escalões (alínea 2.7.2.) corresponderão os 26º a 50º prémios (prémios do 2º escalão), conforme descritos na Cláusula 6ª;

3.2.3. Da 51ª até à 75ª extrações, em que estarão abrangidas as Operações de todos os Participantes do Concurso, conforme definido nas alíneas 2.7.1. a 2.7.3 corresponderão os 51º a 75º prémios (prémios do 1º escalão), conforme descritos na Cláusula 6ª.

**3.3.** As operações de apuramento dos premiados terão lugar na sede da Gestora do Concurso, sita na Av. Conselheiro Fernando de Sousa 19, 9º 1070-072 Lisboa, no dia 15 de Outubro, pelas 10h00m, e as de determinação de contemplados, no mesmo local e à mesma hora desse mesmo dia, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do M.A.I. ;

**3.4.** Após apurado o premiado, será sorteado um suplente, para o caso daquele não reclamar o prémio. O sorteio referente aos suplentes verificar-se-á após o sorteio dos premiados e segundo a mesma forma, conforme o disposto na alínea 3. supra;

**3.5.** Na eventualidade de um MESMO Participante no Concurso ou um MESMO número SORTEADO ser contemplado com mais do que um prémio, permanecerá válida unicamente a primeira extração, sendo as restantes anuladas e repetidas até que contemplem números correspondentes a Participantes no Concurso não premiados.

## **5ª.**

### **Notificação, Aceitação e Entrega dos Prémios**

1. Os premiados serão contactados pela Promotora por correio eletrónico ou, caso não tenham disponibilizado qualquer endereço de e-mail à Promotora, por carta, nos 5 (cinco) dias úteis após o respetivo sorteio.
2. A Promotora não se obriga a notificar os premiados por nenhum outro meio para além do indicado no número 1 da presente cláusula;
3. Os premiados deverão, em resposta ao e-mail ou à carta de notificação (enviado através do correio eletrónico do WiZink Bank), confirmar, pelo mesmo meio, para o mesmo endereço, a aceitação do prémio até 15 (quinze) dias após a data da notificação;
4. Caso o premiado não aceite o prémio, e comunique esse facto à Promotora até à data referida no ponto anterior, ou, até essa data não responda à notificação referida na alínea 1. supra a Promotora poderá designar o respetivo suplente;
5. Aplica-se aos suplentes premiados o disposto nos números 1. a 3. Da presente cláusula;
6. Para aceitar o respetivo prémio, o premiado terá, no ato da entrega do mesmo, obrigatoriamente, de apresentar à Promotora fotocópia(s) do documento de identificação

aceite em território nacional – Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade/Passaporte, válido - e Número de Identificação Fiscal, assinando a competente declaração de entrega do prémio assim como a declaração atestando não ser sócio, administrador ou colaborador do Promotora ou da Gestora do Concurso;

7. A entrega dos Prémios será efetuada da seguinte forma:

7.1. Todos os prémios serão entregues em mão, por mensageiro / estafeta a na morada do premiado, conforme consta no sistema informático da Promotora ou, em local a acordar com o cliente premiado, cumprindo com o indicado no número anterior.

7.2. A entrega dos prémios será realizada até ao dia 31 de dezembro de 2018;

## 6ª

### Valor e Características dos Prémios

1. Os prémios a atribuir e valor dos mesmos são os seguintes:

• **3º ESCALÃO - Do 1º ao 25º prémio:**

**1 MacBook Air 13": 1.8GHz DC i5 256GB SSD 8GB Intel HD Graphics 6000, a cada premiado.**

Valor Líquido Unitário do prémio: €1.226,20

• **2º ESCALÃO - Do 26º ao 50º prémio:**

**1 iPhone 8 64Gb, a cada premiado.**

Valor Líquido Unitário do prémio: €787,54

• **1º ESCALÃO - Do 51º ao 75º prémio:**

**1 iPad Wi-Fi 32 Gb a cada premiado.**

Valor Líquido Unitário do prémio: €339,86

As importâncias atrás indicadas totalizam um **Valor Líquido total** dos prémios de **€58.840,13**, sendo o **Valor Ilíquido total** dos prémios, após aplicação do Imposto do Selo, nos termos da verba 11.2. e 11.2.2. da Tabela, de: **€106.982,05**;

2. A liquidação e pagamento das importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da Promotora;

3. O Prémio atribuído ao premiado não poderá ser transferido para a titularidade de outra pessoa, seja ou não cliente da Promotora, ou trocado por qualquer outro prémio;

4. A Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, doravante M.A.I., no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo do

prazo a que alude a alínea 3. da Cláusula 6ª as declarações comprovativas da entrega dos prémios, assinadas pelos premiados, acompanhadas da fotocópia do respetivo documento de identificação;

5. Nos 8 (oito) dias após a entrega da declaração referida na alínea anterior, a Promotora compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do M.A.I. a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto do Selo, conforme respetivo Código e T.G.I.S. em vigor, sobre o valor dos prémios;
6. No caso dos prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e prazo referidos na alínea 3. supra, propõe-se que os prémios em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretaria-Geral do M.A.I. no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo do prazo da respetiva reclamação pelo premiado e/ou respetivo suplente;

Haverá idêntica reversão caso, se por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de alguma das cláusulas deste Regulamento por parte da Promotora ou da Gestora do Concurso, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

## 7ª

### **Publicitação do Concurso**

A publicidade do concurso será feita através dos meios referidos nas alíneas a) e b) infra, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo através do sítio [www.wizink.pt](http://www.wizink.pt) e [www.wizinkextra.com](http://www.wizinkextra.com), assim como dar a conhecer ao público, não só o local dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados/premiados, como, também, a data limite de habilitação ao concurso em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98 de 9 de Setembro :

#### a) Canais WiZink

- Canais de venda (nomeadamente Stands, Telesales, Mobile e Internet) através das seguintes peças:
  - i. Posters e vinis,
  - ii. LCD;
  - iii. Folhetos.
- Outros canais
  - i. WebSites;
  - ii. Facebook.

- b) Comunicação dirigida a Clientes
- Direct Mail e e-mail marketing;
  - SMS;
  - Monofolha e Mensagem de Extrato;
  - Homebanking;
  - Folhetos / Monofolhas.

## 8ª

### Disposições Finais

1. A Promotora compromete-se a:
  - 1.1. Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do M.A.I., as datas da operação e bem assim a identificação dos representantes, seu e da Gestora do Concurso, presentes na mesma;
  - 1.2. Proceder ao pagamento das despesas de fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do M.A.I. nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
  
2. A Promotora compromete-se a, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do M.A.I. sobre as atividades do referido concurso e que por este lhe sejam comunicadas, salvo quando se trate de operações cujo respetivo custo não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado o pagamento imediatamente após à realização das mesmas;
  
3. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

## 9ª

### Tratamento e Utilização de Dados Pessoais

Informamos que os dados pessoais utilizados na participação deste concurso, incluindo os dados pessoais no caso de ser vencedor, serão processados e tratados, com base no legítimo interesse e respeito pelos direitos fundamentais do participante, pelo "Wizink Bank S.A.", sociedade anónima bancária espanhola, com sede em Calle de Ulises, 16-18, 28043 Madrid, Espanha e sucursal em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 131, 2.º andar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e de pessoa coletiva 980561825

("WiZink"), como responsável pelo tratamento de dados, assim como, por eventuais entidades subcontratadas do WiZink para efeitos da promoção e gestão do presente concurso.

O WiZink procede ao tratamento dos seus dados pessoais com a principal finalidade de gerir todas as fases deste concurso, bem como a entrega dos respetivos prémios e outras comunicações, informações ou promoções relacionadas com o presente concurso, nos termos previstos neste Regulamento.

O Encarregado de Proteção de Dados nomeado pelo WiZink pode ser contactado, por carta para a morada – Avenida da Liberdade, 131, 2.º andar, 1250-140 Lisboa, ou por email para o endereço, [protecaodedados@wizinkpt](mailto:protecaodedados@wizinkpt)

O WiZink, mais informa, o participante, que caso não se oponha de forma expressa ao tratamento e processamento dos seus dados pessoais, desde logo aceita o envio de comunicações, por qualquer meio, incluindo eletrónicos, referentes a outros concursos que o WiZink possa lançar no futuro.

A informação recolhida será processada e armazenada pelo WiZink através de medidas de segurança, legalmente aplicáveis, de natureza técnica e organizacional com recurso a tecnologia que garanta a sua segurança, evitando a sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado de acordo com a natureza dos dados e possíveis riscos a que estes estejam sujeitos. Os seus dados serão mantidos pelo período de tempo necessário para gestão da sua participação neste concurso.

Os participantes podem, livremente, exercer os seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação de processamento e portabilidade dos seus dados pessoais, junto do WiZink, na Avenida da Liberdade n.º 131, 2º Piso, 1250-140 Lisboa, Portugal, por carta para a mesma morada. Podem, igualmente, solicitar não receber mais comunicações de Marketing através do 800 780 781. O exercício destes direitos não será retroativo. A oposição ao tratamento dos dados pessoais necessários à boa gestão do Concurso (incluindo a entrega dos Prémios) implicará a desistência automática da sua participação no presente Concurso.

Por último, os participantes deste concurso têm o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD) através do seu website [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt).

- // -